



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

P O R T A R I A N º 023/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º da Portaria nº 021 de 21.6.2016, desta Diretoria passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação - será liberado à empresa por ato da Diretoria Administrativa, no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

Publique-se.

Goiânia, 4 de março de 2020.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202001000208912

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 04/03/2020 às 14:34